

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , de 2022

(Do Sr. Diego Garcia)

Requer realização de audiência pública para tratar da execução da Lei 14.154/2021, que aperfeiçoa o Programa de Triagem Neonatal.

Senhor presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de Audiência Pública para debater a ampliação do Programa Nacional de Triagem Neonatal, após a sanção da Lei 14.154/2021.

Para tanto, sugiro que sejam convidados os seguintes especialistas:

- Representante do Ministério da Saúde;
- Dra. Tania Bachega - Sociedade Brasileira de Triagem Neonatal Erros Inatos do Metabolismo – SBTEIM;
- Sra. Daniela Mendes - União Nacional dos Serviços de Referência em Triagem Neonatal e Instituto Jô Clemente
- Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional (FEPE) – Teste do Pezinho Paraná e Santa Catarina
- APAE de Anápolis – Teste do Pezinho Goiás

JUSTIFICATIVA

Durante o trabalho da Subcomissão Especial de Doenças Raras de 2021, foi publicada a Lei nº 14.154, de 2021, em 26 de Maio de 2021, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223735772500>

CD223735772500*

Tendo em vista que a Lei nº 14.154 no dia 26 de maio de 2021 entra em vigor decorridos os 365 dias da sua publicação oficial, ou seja, a poucos dias da data que este requerimento é apresentado e;

Tendo em vista também a resposta ao Requerimento de Informação Nº 115/2022 de autoria do Deputado Federal Diego Garcia, apresentado em março deste ano, que questionou o Ministério da Saúde sobre o planejamento detalhado da execução da lei já mencionada, especialmente no que tange a primeira etapa e;

Tendo em vista que as respostas apresentadas ao RIC 115/2022 não foram satisfatórias, visto que não houve detalhamento de como se dará a execução, pois, segundo o texto, ainda está em construção a Análise de Impacto Regulatórios (AIR) no qual constará as informações solicitadas;

Diante deste cenário, ressalto que a apresentação deste requerimento se dá pela necessidade de maiores informações e esclarecimentos em relação a execução da lei que amplia o exame de triagem neonatal.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2022.

DIEGO GARCIA
REPUBLICANOS/PR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223735772500>

CD223735772500*